



C.M.V.
Proc. Nº 3031, 17
Fis. 01
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda n. 01 ao Projeto de Lei n. 121/2017

Altera a redação do art. 1º e seu parágrafo único do Projeto de Lei n. 121/2017, na forma que especifica.

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,
Exceletíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, o vereador LUIZ MAYR NETO submete-se à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, a inclusa Emenda n. 01 ao Projeto de Lei n. 121/2017, que "dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água no município de Valinhos, e dá outras providências", passando o art. 1º e seu parágrafo único a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica proibida a Autarquia Municipal DAÉV – Departamento de Água e Esgoto de Valinhos - de efetuar o corte do fornecimento de água no Município de Valinhos, por motivo de inadimplência, em qualquer sexta-feira, até as 08:00 horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único – A presente proibição de corte se estende, também, ao último dia antecedente a qualquer feriado nacional, estadual, municipal, ponto facultativo ou religioso até as 08:00 horas do primeiro dia útil subsequente".



Justificativa

C.M.V.
Proc. Nº 3031/17
Fls. 02
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente emenda pretende ampliar ainda mais o período pelo qual a autarquia municipal responsável pelo fornecimento de água (DAEV) não poderá realizar cortes por motivo de inadimplência, iniciando-se nas sextas-feiras e se estendendo até as 08:00 da segunda-feira subsequente ou, no caso de feriado, a partir do último dia que o antecede até as 08:00 do primeiro dia útil subsequente.

Desta maneira, caso o município pretenda regularizar sua situação e voltar a receber água, encontrará o departamento responsável aberto, evitando ficar longo período sem água, já que nos finais de semana e nos feriados não é realizado o serviço de religamento.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 13 de junho de 2017.

LUIZ MAYR NETO

Vereador - PV